

AVISO

Retificação

Prorrogação do prazo para apresentação do pedido de pagamento do Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola

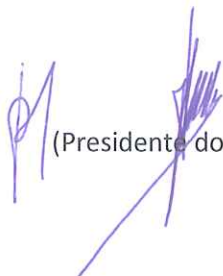
Concurso n.º 1/2018 e Concurso 3/2018

A Portaria n.º 303/2016, de 5 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs Portaria n.º 10/2018, de 5 de janeiro, e 311/2018, de 4 de dezembro, que estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, estipula, no n.º 8 seu artigo 16.º, que os beneficiários dispõem de um prazo de 90 dias após o fim do período de execução material para apresentarem o último pedido de pagamento, ou seja, até 31 de março do ano seguinte.

Sucedem, porém, que, diversos constrangimentos informáticos impediram o cumprimento do supra referido prazo, pelo que os mesmos são prorrogados até 31 de maio de 2019.

Lisboa, 05 de abril de 2019

Bernardo Gouvêa



(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P)